



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1547

Ji-Paraná (RO), 5 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4249/2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de massa asfáltica

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 278/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 009/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Aquisição de massa asfáltica, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Britamar Extração de Pedras e Areia Ltda**, perfazendo o valor global de **RS 74.800,00** (setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se.
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13856/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atender o paciente: Vicente Eduardo de Oliveira

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 277/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 011/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na aquisição de medicamentos para o paciente Vicente Eduardo de Oliveira, conforme Projeto Básico (fls. 54).

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/001-26, no valor de **RS 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1135/GAB/PM/JP/2013
04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2410, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 102.857,40** (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta

e sete reais e quarenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	11	13	Fundo Mun.
Saúde-Vigilância em Saúde	868	10.305.1021.2073.1007		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.30.00	25.000,00	Material de Consumo
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	113		Epidemiologia e Controle de Doenças
	869	10.305.1021.2073.1007		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.39.00	27.857,40	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	113		Epidemiologia e Controle de Doenças
	870	10.305.1021.2073.1007		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		4.4.90.52.00	50.000,00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	113		Epidemiologia e Controle de Doenças
			002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referentes aos serviços de vigilância e promoção em saúde, do incentivo e qualificações das ações da dengue.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1136/GAB/PM/JP/2013
04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2411, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02	05	05	MANUTENÇÃO
DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	860	12.122.2006.2026.2026		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
		3.3.90.92.00	1.000,00	Despesas de Exercícios Anteriores
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	013		Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educação
			0 0 2 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02	05	05	MANUTENÇÃO
DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	255	12.122.2006.2026.2026		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012 013	Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1137/GAB/PM/JP/2013
04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2412, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 283.977,85** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02	11	13	Fundo Mun.
Saúde-Vigilância em Saúde	861	10.305.1021.2073.1002		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.30.00	8.500,00	Material de Consumo
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	122		V.C. Anti-Rábica - SUS
	862	10.305.1021.2073.1002		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.39.00	10.420,67	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	122		V.C. Anti-Rábica - SUS
	863	10.305.1021.2073.1003		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.39.00	15.186,16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	171		InfluenzaAH1N1/Idoso
	864	10.305.1021.2073.1004		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.30.00	500,19	Material de Consumo
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	141		Campanha de Vacinação Poliomielite-SUS
	865	10.305.1021.2073.1005		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.39.00	84.708,52	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	113		Epidemiologia e Controle de Doenças
	866	10.305.1021.2073.1006		Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
		3.3.90.30.00	40.000,00	Material de Consumo
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

souro - Exercício Corrente	010	113	Epidemiologia e
Controle de Doenças			
867	10.305.1021.2073.1006		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	22.896,26		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Te-
Controle de Doenças	010	113	Epidemiologia e
868	10.305.1021.2073.1007		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	25.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00		Material de Consumo
cício Corrente	1		Recursos do Tesouro - Exer-
Controle de Doenças	010	113	Epidemiologia e
869	10.305.1021.2073.1007		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	26.766,05		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Te-
Controle de Doenças	010	113	Epidemiologia e
870	10.305.1021.2073.1007		Manut.dos Servi-
ços de Vigilância e Promoção em Saúde	50.000,00		
Permanente	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material
souro - Exercício Corrente	1		Recursos do Te-
010	113		Epidemiologia e Controle de Doenças s
do Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente aos serviços de vigilância e promoção em saúde, das seguintes campanhas:

- Campanha de Vacinação da Anti-Rábica: R\$ 18.920,67 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos);
- Campanha de Vacinação da Influenza H1N1/Idoso: R\$ 15.186,16 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);
- Campanha de Vacinação da Poliomielite: R\$ 500,19 (quinhentos reais e dezenove centavos);
- Incentivo Qualificação das Ações das Hepatite Virais: R\$ 84.708,52 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas: R\$ 62.896,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);
- Incentivo Qualificações das Ações da Dengue: R\$ 101.766,05 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1138/GAB/PM/JP/2013
 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2413, de 28 de março de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 369.750,00** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02	07	01	GABINETE DO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
872	20.605.1010.2032.0001		Apoio ao Feirão
do Agricultor	369.750,00		
Permanente	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material
2			RecursosdeOutras
Fontes – Exercício Corrente	002	708	C o n v . 3 9 7 /
PGE/2011 – Barracas Feirantes Município			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, do Convênio nº 397/PGE/2011, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1139/GAB/PM/JP/2013
 04 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02	04	01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE
ADMINISTRAÇÃO			
78	04.122.2004.2011.3311		MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	42.000,00		
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATE-

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice -Prefeito
 Secretária de Planejamento

José Antônio Cisconetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretária Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretária Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
 Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

RIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 Recursos Próprios do Muni-

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

277 15.452.1011.2040.2040 Manutenção e
 Instalação da Rede de Iluminação Pública 20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

388 08.243.1014.1051.1051 PROGRAMA
 PROJOVEM 26.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 862 Proje-

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

70 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO
 DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S -42.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

296 26.782.1011.2038.2038 Manut. Recup. Conserv.de
 Dren. e Pav. Estradas Vicinais -20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

380 08.243.1014.1051.1051 PROGRAMA
 PROJOVEM -26.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 862 Proje-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social